



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 21/03/2022

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Paulinho Abreu
004/2022
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Luciano Hang.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Paulinho Abreu
005/2022
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. João Luis de Souza.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 002/2022 Autoria do vereador Toninho Bernardes
Promove alterações na Lei nº 2134/2015, de 16 de junho de 2015.
3ª e última votação

Projeto de Lei nº 005/2022 Autoria do vereador Ademir Debortoli
Institui no Município de Sinop o Programa Pequenos Atletas.
2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 002/2022
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 010/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 004/2022

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 004/2022
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 012/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 005/2022

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 003/2022

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a criação da Campanha "Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças e Adolescentes" no município de Sinop, e dá outras providências.

1ª Votação

Parecer nº 009/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer nº 001/2022

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Projeto de Lei nº 004/2022

Autoria do vereador Célio Garcia

Promove alterações na Lei nº 2542/2018, de 10 de abril de 2018.

1ª Votação

Parecer nº 013/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 002/2022

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.

Moção de Aplauso n° 006/2022

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Encaminham Moção de Aplauso aos idealizadores do projeto UFMT na comunidade, desenvolvido pela Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Sinop, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Requerimento n° 014/2022

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Alceu Maron Filho - Secretário Municipal de Administração, para que forneça cópia de todos os contratos firmados com empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura de Sinop.

Requerimento n° 015/2022

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do PRODEURBS, relação de condomínios e chácaras existentes no Município, conforme especifica.

Requerimento n° 016/2022

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações sobre o REFIS XIV (REFIS 2021), conforme especifica.

Indicação n° 136/2022

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de faixa elevada em frente à Escola Estadual Enio Pipino.

Indicação n° 137/2022

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de recapeamento da pista de caminhada, e instalação de academia ao ar livre e *playground*, na Praça Municipal João Marques da Silva - João Bananeiro (P-28).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 138/2022

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de implantar totens para pesquisa de satisfação em postos de saúde do município de Sinop.

Indicação n° 139/2022

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir passeio público com acessibilidade na Creche Municipal Santo Antônio, situada na Rua das Azaléias n° 55, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação n° 140/2022

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de promover debate com profissionais, entidades e familiares, ligados à educação especial, para discutir sobre o uso do Cordão de Girassol pelo público especial, conforme especifica.

Indicação n° 141/2022

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada na Avenida Paulista, próximo da Rua Tatuapé.

Indicação n° 142/2022

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar manutenção e limpeza do espaço interno e externo do Ginásio de Esportes do Bairro Maria Vindilina.

Indicação n° 143/2022

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir quebra-molas na Rua dos Cambarás, em frente à Escola Municipal Professora Ana Cristina Sena, no Bairro Jardim Novo Estado.

Indicação n° 144/2022

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar reforma e ampliação da quadra de futebol do Bairro Vila Mariana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 145/2022

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Concessionária de Transporte Coletivo de Sinop - Empresa Rosa Transportes, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção e construir cobertura em todos os pontos de ônibus do Município.

Indicação n° 146/2022

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klaiton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de criar uma comissão de estudos para a implantação do Plano de Cidade Inteligente em Sinop.

Indicação n° 147/2022

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica das vias da Comunidade Fátima e Comunidade Adalgisa.

Indicação n° 148/2022

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação da Rua dos Caxins e Rua dos Cauvis, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 149/2022

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar limpeza, revitalização, instalação de academia pública e parque infantil, na área verde do Bairro Daury Riva.

Indicação n° 150/2022

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de funcionamento em período integral dos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil.

Indicação n° 151/2022

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico em frente ao Condomínio Portal do Servidor.

Indicação n° 152/2022

Autoria dos vereadores Juventino Silva e Professora Graciele

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do Residencial José Adriano Leitão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 153/2022

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública da Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 154/2022

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza dos canteiros e valas, e construir meio-fio no canteiro da Avenida dos Ipês, entre a Rua dos Angicos e a Rua dos Eucaliptos, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 155/2022

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, desentupimento e substituição de tampas de bueiros, no Loteamento Florais da Amazônia.

Indicação nº 156/2022

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico da Avenida Ilsão de Melo, entre a Avenida André Maggi e a Avenida das Águias, no Bairro Jardim das Acácias.

Indicação nº 157/2022

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada na Rua Antônio Porto, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação nº 158/2022

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o plantio de grama na área institucional localizada no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 159/2022

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do Bairro Jardim Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


Indicação n° 160/2022

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de declarar de utilidade pública a Fundação PIO XII - Hospital de Amor.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Março de 2022


Elbio Volkweis
Presidente


Juventino Silva
1° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Ediz Kamden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

004 / 2022

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense
Honorário ao Senhor Luciano Hang.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luciano Hang, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados á comunidade sinopense.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elbio Volkweis
Vereador – Patriota

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Paulinho Abreu
PAULINHO ABREU
Vereador – PL

Mario Sugizaki
Mario Sugizaki
vereador – Podemos

Tominho Bernardes
Tominho Bernardes
VEREADOR - PL

Dimas Carlegaro
Dimas Carlegaro
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Luiz Paulo da Gêba
Luiz Paulo da Gêba
Vereador - PROS

Juventino
Juventino
Vereador
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>004/2022</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

BIOGRAFIA

Luciano Hang é o conhecido dono da Havan, uma hiper rede de lojas de departamentos, e com a geração de empregos, contando com mais de 22 mil funcionários.

Teve sua Loja inaugurada na cidade de Sinop no ano de 2013. Em Sinop gera 200 empregos diretos e aproximadamente 100 indiretos, uma loja que deu oportunidade a muitas famílias de nossa sociedade.

Luciano nasceu em 11 de outubro de 1963, na cidade de Brusque – Santa Catarina. Filho de operários trabalhadores da indústria têxtil, Hang sempre conheceu bem esse setor. Antes de terminar o ensino médio, com 17 anos, Luciano foi chamado para trabalhar na mesma empresa que seus pais.

Ele se tornou tecnólogo em processamento de dados, pela Universidade Regional de Blumenau, e fazia o seu curso paralelamente ao seu trabalho na empresa.

Quando chegou os anos 80, Luciano notou um aumento na quantidade de turistas, que buscavam roupas na região.

Luciano Hang e Vanderlei de Limas, que veio a ser seu sócio, decidiram abrir uma loja, voltada para essa necessidade. Foi assim, que em 1986 se iniciou a Havan.

O nome da loja veio da mistura da primeira sílaba do sobrenome de Luciano, “Hang”, com a primeira sílaba de “Vanderlei” – Ha e Van.

Um tempo depois, Luciano comprou a parte de Vanderlei, se tornando dono único da rede Havan.

Em 2013, A Havan iniciou o projeto de grande expansão das lojas, marcando presença em diversas regiões do país.

E, em 2017, obteve o marco de 100 lojas espalhadas por todo o Brasil, destacando a sua posição como a principal marca do segmento no Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Luís Paulo da Glória
Vereador - PROS

Verônica
Vereador - MDB

Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Celso do Sopaço
Vereador - REPUBLICANOS

Tominho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR 2022

Luiz Kaudin

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

005 / 2022

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense
Honorário ao Senhor João Luis de Souza .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor João Luis de Souza, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elbio Volkweis
Vereador – Patriota

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU
Vereador – PL

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Dinair Callegaro
Vereador - PSDB

Jurventino Siqueira
Vereador - PSB

Celso do Sopão
Vereador
REPUBLICANOS

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luiz Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Lucinei
Vereador - MDB

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>005 / 2022</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

BIOGRAFIA

João Luís de Souza, nascido em 09 de fevereiro de 1963, na cidade de Araçatuba / SP, filho de Benedito Lázaro de Souza e Clara Pego de Souza, sendo o mais velho de 6 filhos.

Com aproximadamente 3 anos de idades mudou-se com a família para o estado do Paraná, residindo em várias cidades até alcançar a idade de 22 anos. Sua infância e adolescência foram perpassadas de muitas dificuldades, por conta da origem humilde da família. Ainda muito novo viu-se na responsabilidade de ajudar na criação dos irmãos por conta de problemas familiares, tanto trabalhando para o sustento dos mesmos, quanto atendendo nas questões dos demais cuidados físicos e psicológicos, tendo até mesmo de abandonar os estudos com 11 anos de idade.

Em 1985 casou-se com Nilva Moraes com a idade de 22 anos. No mesmo ano mudou-se com a esposa para Porto Velho/ RO a convite para trabalho de gerente de um mercado cuja dona era a atriz Suzana Vieira. Ao chegar no novo estado sua situação também foi complicada pois logo contraiu malária e, por conta disso, passou 31 dias em coma e 30 dias com amnésia após retornar do coma. Antes de contrair a doença, a esposa havia ido para Naviraí/MS onde residia a família por conta de complicações na primeira gravidez. Assim, neste meio tempo em que estava em coma nasceu Josiane Lays Moraes de Souza, a primeira filha do casal, que o mesmo só veio a conhecer aproximadamente uns 4 meses depois, o tempo em que ficou retido fazendo tratamento.

A segunda filha, Jéssica Laysa Moraes de Souza, nasceu em Mundo Novo/MS em 1990. Após 4 anos, em 1994, João e a família retornaram para Naviraí. Neste mesmo ano teve um encontro com Deus e decidiu entregar sua vida a Jesus, vivenciando uma íntima e grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>005 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

transformação interior. Residiram ali por 1 ano e, por questões financeiras, resolveram mudar-se para Várzea Grande no Mato grosso.

Com um grande chamado para evangelizar, João Luís começou a exercer seu ministério dentro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Através deste trabalho, foi percebendo as necessidades de pessoas muito carentes que tinham pouca ou quase nenhuma assistência. Com seu coração sempre voltado para o cuidado com o próximo, iniciou por conta própria um trabalho de assistência social por meio do qual conseguia para essas famílias a doação de alimentos, remédios, roupas, calçados, atendimentos médicos e outros. Essa assistência se estendia também às cidades vizinhas da região e incluía ajuda na internação e reabilitação de dependentes químicos.

Em 2002 se tornou pastor dirigente da primeira igreja em Várzea Grande e, em adicional, começou a exercer também o papel de conselheiro espiritual e emocional, especialmente no âmbito de questões familiares, tanto para os membros da instituição e, muito mais ainda, para a comunidade que não pertencia à igreja. Este projeto perdurou de 1995 a janeiro de 2011 quando então se mudou com a família para Sinop.

Chegando aqui na cidade, em 11 de fevereiro de 2011, para além de sua função eclesiástica como pastor, logo se pôs a par das famílias que também tinham essas necessidades e deu continuidade ao seu projeto pessoal de ajudar ao próximo. Grande parte da ajuda sempre foi conseguida por meio do diálogo com empresários e pessoas de todas classes sociais.

Após anos deste trabalho por conta, conseguiu, enfim, legalizar suas ações ao institucionalizar a ASBREV (Associação Beneficente Resgatando Vidas) que em 05 Março de 2015 recebeu reconhecimento de Utilidade pública municipal, por meio da qual agora recebe também incentivos financeiros para dar continuidade aos seus trabalhos, principalmente da Câmara de vereadores de Sinop e da prefeitura municipal de Sinop. Em 16 de Dezembro de 2020, a Associação foi inscrita no Conselho Municipal de Assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações


	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>005 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Em 09 de Março de 2019 optou por dar início a um ministério próprio chamado Igreja Batista Missionaria Internacional (IBMI) por meio da qual hoje mantém 22 missionários na África, com atuação mais abrangente em Moçambique. Hoje é o presidente regional do COMEC (Conselho de Ministros Evangélicos Cristão de Mato Grosso) do qual fazem parte aproximadamente 70 pastores da cidade e região de diversos ministérios. O principal objetivo do Conselho é dar auxílio financeiro e espiritual a estes líderes e seus liderados.

Hoje a família está bem encaminhada, as filhas são casadas e ele é avô de dois meninos e uma menina (Matheus, Ana Clara e João). Assim, ao longo de sua trajetória o amor a Deus e ao próximo tem sido o fator que move suas ações. Independente do local e posição que esteja, João Luís tem como missão de vida ajudar àqueles que precisam de uma mão amiga.


Toninho Bernardes
VEREADOR - PL


Elbio Volkweis
Vereador - Patriota


Juvenino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador - PL


Celstino do Sopão
Vereador
REPUBLICANOS


Célio Garcia
Vereador - DEM


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Fátima
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

09 FEV. 2022

Leiz Komden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

002 / 2022

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

07 / 03 / 2022

1º SECRETÁRIO

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Promove alterações na Lei nº 2134/2015, de 16 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 3º da Lei Municipal 2134/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Tratando-se de cães de médio (15 a 25 quilos) e grande porte (25 quilos acima), ou de raças propensas a um temperamento agressivo deverá o animal ser conduzido com guia de comprimento máximo de 2 metros, enforcador/coleira e focinheira, devendo ser manuseado por pessoa fisicamente capaz de conter o animal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

14 / 10 / 2022

1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 14/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>002 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente matéria surgiu em decorrência da necessidade de incluir os animais de médio porte no grupo de animais a serem manuseados com focinheira, bem como adicionar alguns cuidados específicos para manuseio de cães em nosso município, tais como;

A medida da guia/corrente ser de no máximo 2 metros, para que estes sejam transportados por quem possa o conter em caso de eminente risco a outras pessoas ou até mesmo mediante a ataque de outros animais, fatos estes que não eram contemplados na presente Lei.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação nobre pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Toninho Bernardes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 FEV, 2022

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

005 / 2022

Câmara Municipal de Sinop
**Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária**

14 / 03 / 2022
[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui no município de Sinop o Programa Pequenos Atletas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, o Programa "Pequenos Atletas" para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* deste Artigo consiste em conjugações de ações e parceria entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas municipais a demonstrar suas habilidades para eventuais patrocínios e competições.

Art. 2º A administração municipal promoverá competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de educação com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas.

Art.3º As crianças da rede municipal de educação, selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten signature]
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 12.03.2022

Encaminhado à Comissões de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social

Em 12.03.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005 / 2022</u>
--	---	--------------------------

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI
AUTOR:

MENSAGEM AO PROJETO

O esporte é forte aliado no desenvolvimento humano e contribui para que crianças e adolescentes descubram suas potencialidades e habilidades já nos primeiros anos de vida. Práticas esportivas, além do bem para o corpo, promovem a socialização e o olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas.

Importante frisar que a Carta da República de 1988 garante aos brasileiros o direito ao esporte e o dever dos entes federados na promoção destas práticas. Vejamos:

"Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social."



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005 / 2022</u>
--	---	--------------------------

AUTOR VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Certamente, incentivar as práticas esportivas desde cedo, pode transformar realidades, notadamente de alunos de escolas públicas a serem reconhecidos como “pequenos atletas”. Pois é este o principal propósito do referido Projeto de Lei, fomentar a ideia das transformações que o esporte pode causar na vida de crianças ao serem incentivadas às práticas esportivas.

Saliente-se que o esporte é tema salutar a ser explorado de maneira interdisciplinar, pois além das evidências na condição de saúde, também pode estar nas demais disciplinas trabalhadas na escola como a biologia, abordando-se a boa alimentação, postura e o reconhecimento corporal. Do mesmo modo com a geografia e a relação do esporte com os espaços públicos da cidade.

Certo de que a proposição cumprirá seu principal propósito de incentivar a prática esportiva, peço o apoio e a aprovação aos Pares desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

DATA: 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, classificados como inservíveis e antieconômicos para o atendimento de ações pragmáticas da municipalidade.

Art. 2º. Serão objetos de leilão público os bens relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, constantes do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2022 promovido pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 3º. Os valores mínimos para a arrematação dos bens sujeitos à alienação serão arbitrados por uma Comissão Mista, formada por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, composta de 05 (cinco) membros, nomeados por ato do Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso seja necessário.

Art. 5º. A alienação dos bens móveis de que trata esta Lei será através de Licitação, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e será precedida do respectivo Edital.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 09 de fevereiro de 2022.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 02.03.2022

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em 02.03.2022

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS PELA COMISSÃO

Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
7658	HONDA/CG TITAN 125 - JYO-5308	R\$ 3.290,00	R\$ 195,41	R\$ 1.500,00	ANTIECONÔMICO
26644	VEICULO SANTANA 1 8 - JZJ-1252	R\$ 32.000,00	R\$ 1.287,64	R\$ 5.000,00	ANTIECONÔMICO
30744	HONDA/CG TITAN 150 - KAF-3447	R\$ 5.850,00	R\$ 371,50	R\$ 2.000,00	ANTIECONÔMICO
32760	FIAT UNO MILLE - JZX-9965	R\$ 25.500,00	R\$ 1.470,51	R\$ 500,00	ANTIECONÔMICO
34983	HONDA/CG TITAN 125 FAN - KAI-6889	R\$ 4.900,00	R\$ 296,10	R\$ 2.300,00	ANTIECONÔMICO
36174	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-0899	R\$ 6.573,00	R\$ 234,89	R\$ 1.800,00	ANTIECONÔMICO
36175	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-1109	R\$ 6.573,00	R\$ 321,64	R\$ 1.800,00	ANTIECONÔMICO
47415	MICROONIBUS/M BENZ 312D - JZH-7124	R\$ 79.165,00	R\$ 2.408,64	R\$ 3.500,00	ANTIECONÔMICO
47571	CAMINHAO BASCULANTE VW 24 250 - NJK-9545	R\$ 238.000,00	R\$ 13.730,58	R\$ 3.000,00	ANTIECONÔMICO
51191	FIAT/PALIO W ELX 1 4 FLEX 4P - NJU-2058	R\$ 45.000,00	R\$ 3.359,10	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
52407	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - NPK-5130	R\$ 28.500,00	R\$ 2.039,40	R\$ 10.000,00	ANTIECONÔMICO
52754	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4 P - NPP-6918	R\$ 28.500,00	R\$ 2.039,40	R\$ 11.000,00	ANTIECONÔMICO
58617	I/M BENZ SPRINTER - NPK-4324	R\$ 249.000,00	R\$ 650,00	R\$ 3.500,00	ANTIECONÔMICO
63738	CIT/AIRCROSS 1 6 16V 5P FLEX - NTZ-8613	R\$ 67.499,00	R\$ 6.749,90	R\$ 23.000,00	ANTIECONÔMICO
71798	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - OBG-3811	R\$ 28.995,00	R\$ 2.899,50	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
80197	FIAT PALIO WEKEEND HLX FLEX - JZY-5525	R\$ 19.289,60	R\$ 1.928,96	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
82678	CIT/JUMPER VETRATO 2 3 HDI - OBJ-3140	R\$ 118.500,00	R\$ 11.850,00	R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
82729	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0585	R\$ 44.290,00	R\$ 4.429,00	R\$ 15.500,00	ANTIECONÔMICO
82730	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0526	R\$ 44.290,00	R\$ 4.429,00	R\$ 15.000,00	ANTIECONÔMICO
82765	FORD CARGO 2429 - OBO-7126	R\$ 204.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
82783	CLASSIC LS 1 0VHC FLEX POWER - NPP-8215	R\$ 28.650,00	R\$ 2.865,00	R\$ 10.000,00	ANTIECONÔMICO
85949	CHEVROLET S10 LT 2.8L 4X4 - QBF-6849	R\$ 120.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 35.000,00	ANTIECONÔMICO
90686	I/VW AMAROK CD 4X4 S - QBM-3158	R\$ 111.873,75	R\$ 11.187,37	R\$ 40.000,00	ANTIECONÔMICO
92763	HONDA/CG 150 TITAN ES - JZT-9121	R\$ 330,00	R\$ 33,00	R\$ 2.300,00	ANTIECONÔMICO
92764	HONDA/CG 125 FAN KS - NJC-6778	R\$ 320,00	R\$ 32,00	R\$ 2.000,00	ANTIECONÔMICO
Bens:	25	R\$ 1.540.888,35	R\$ 107.208,54	R\$ 264.700,00	



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO - BAIXADOS NO DETRAN (SUCATA)

Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
24104	FIAT UNO MILLE - JZL-6139	R\$ 19.500,00	R\$ 80,09	R\$ 1.000,00	INSERVIVEL
47414	RENAULT/MASTER AMB - KAC-0319	R\$ 103.150,00	R\$ 2.177,65	R\$ 3.500,00	INSERVIVEL
51787	NISSAN FRONTIER 4X4 XE - JZX-6675	R\$ 67.362,51	R\$ 240,37	R\$ 5.000,00	INSERVIVEL
58620	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV - JYO-3937	R\$ 44.500,00	R\$ 2.285,00	R\$ 800,00	INSERVIVEL
82760	FIAT/STRADA WORKING - OBE-1455	R\$ 37.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.000,00	INSERVIVEL
82768	FORD CARGO 2429 - OBO-7225	R\$ 204.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 800,00	INSERVIVEL
90688	FIAT STRADA FIRE CE - KAF-8518	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	R\$ 3.000,00	INSERVIVEL
92762	HONDA/CG 125 TITAN - JYU-9854	R\$ 712,50	R\$ 71,25	R\$ 300,00	INSERVIVEL
9583	KOMBI STANDART - JYA-6416	R\$ 12.994,41	R\$ 306,66	R\$ 600,00	INSERVIVEL
23213	FIAT/STRADA WORKING - JZD-2413	R\$ 18.500,00	R\$ 30,00	R\$ 500,00	INSERVIVEL
114704	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV - JYP-1443	R\$ 31.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.500,00	INSERVIVEL
Bens:	11	R\$ 540.619,42	R\$ 32.581,02	R\$ 21.000,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVALIADOS COMISSÃO

Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
27121	RETROESCAVADEIRA CAT. 416D - ARE-0003	R\$ 114.995,00	R\$ 11.499,50	R\$ 20.000,00	ANTI-ECONOMICO
Bens:	1	R\$ 114.995,00	R\$ 11.499,50	R\$ 20.000,00	
80566	TRATOR MURRAY 15.5 HP - AAA-0012	R\$ 4.998,00	R\$ 499,80	R\$ 500,00	INSERVIVEL
80567	TRATOR MURRAY 18.5 HP - AAA-0013	R\$ 6.457,20	R\$ 645,72	R\$ 200,00	INSERVIVEL
Bens:	2	R\$ 11.455,20	R\$ 1.145,52	R\$ 20.700,00	

TOTAL	39	R\$ 2.207.957,97	R\$ 152.434,58	R\$ 306.400,00	
--------------	-----------	-------------------------	-----------------------	-----------------------	--

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação do Plenário dessa Colenda Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*".

A matéria em apreço requer autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa promover leilão público de bens considerados inservíveis e antieconômicos para a municipalidade. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop, promoveu um criterioso levantamento dos veículos e equipamentos existentes na Prefeitura, os quais se encontravam a serviço das Unidades Administrativas, na execução de suas ações e programas.

Ao final do levantamento preliminar, 39 (trinta e nove) veículos e equipamentos foram recomendados para a alienação tendo em vista os elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com alto índice de improdutividade. Cumpre ressaltar que todo detalhamento de cada um dos itens indicados como antieconômicos e inservíveis estão descritos no Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2022 promovido pela referida Comissão e que é parte integrante deste projeto.

Em razão disto, a medida administrativa correta recomenda a venda de tais bens, o que só poderá ser efetivada mediante leilão público, permitindo sua eventual substituição, e aproveitamento dos recursos no atendimento de outros compromissos da Administração.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insignes representantes, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada, **em regime de urgência**, que culminará em melhores serviços à nossa população.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PARECER DE BAIXA PATRIMONIAL 001/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS
E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
ROBERTO DORNER
Prefeito

REFERENTE: Encaminhamento de Parecer Técnico para baixa de Bens Móveis – Tipo Veículo, da Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Sinop.

Exmo. Senhor Prefeito,

Temos a satisfação de encaminhar a V. S^a parecer conclusivo desta Comissão de Avaliação Patrimonial quanto aos Bens Móveis – Tipo Veículos, Maquinários e Equipamentos, considerados **Inservíveis ou Antieconômicos** ao serviço público.

Parecer da Comissão: A Comissão de Avaliação Patrimonial, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria n. ° 369/2021 de 09 de março de 2021 e a Portaria n° 1465/2021 que altera a anterior citada, procedeu à realização de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis – Tipo Veículos, Maquinários e Equipamentos, listados no OFÍCIO N°. 234/SAD/ADCON/FROTAS/2021 utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação desta natureza, quanto ao estado de conservação, utilização e desempenho, valor de mercados novos e usados, e tomando todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público com acompanhamento Técnico do servidor Sr. Celso Silva Ferreira, pertencente ao quadro efetivo, com o cargo de Mecânico de Manutenção de Maquinas Pesadas, realizou a seguinte avaliação:



Considerando:

- Que os Bens relacionados e codificados em anexo, apresentam vida útil caracterizada por fatores determinados pelo tempo que consiste em desgastes naturais ocasionados pelo uso, cujo valor de manutenção se sobrepõe aos limites de economicidade;
- Que o fator econômico mais freqüente observado foi a obsolescência, avarias e descaracterização do veículo com a remoção descomedida de peças, diminuindo a utilidade econômica do Bem;
- Que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses veículos e maquinários;
- A inviabilidade de recuperação e uso em razão da obsolescência, ociosidade ou sinistros do Bem;
- Que o Bem perde valor anualmente por consequência da depreciação.

Conclui que:

- Os Bens classificados como Antieconômicos sofreram depreciação que consequentemente tiveram seus valores históricos transformados do montante de **R\$ 1.655.883,35** (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 118.708,04** (Cento e dezoito mil setecentos e oito reais e quatro centavos).
- Os Bens classificados como Inservíveis sofreram depreciação que consequentemente tiveram seus valores históricos transformados do montante de **R\$ 552.074,62** (Quinhentos e




cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 33.726,54** (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

- Os Bens após análise da atual situação, respeitando os critérios técnicos, foram avaliados no montante de **R\$ 306.400,00** (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme detalhado no Anexo I.
- Os bens aqui devidamente identificados e codificados conforme Anexo I – **RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO**, deste parecer, sejam baixados, por serem considerados Antieconômico e/ou Inservíveis ao serviço público.
- Que seja informada formalmente o Departamento Contábil para os devidos registros técnicos e consequentemente a ratificação do Ordenador de despesas.
- Que de acordo com Decreto 187/2021, que Aprova a Instrução Normativa nº. 29/2009, Versão 02, sejam tomadas as providências necessárias para a destinação dos bens na modalidade:
 - **Alienação** (Venda, Doação, Dação em Pagamento, Permuta).

Compõe este parecer, Laudo Fotográfico e Ficha de Avaliação Individual do bem.

Atenciosamente,


ADEMIR DA SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão de Avaliação Patrimonial


LAUREMI PEREIRA MERCEDES
Membro


MANOEL A. DO NASCIMENTO JUNIOR
Membro

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO

Plaqueta	Descricao	Valor Aquisicao	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
7658	HONDA/CG TITAN 125 - JYO-5308	R\$ 3.290,00	R\$ 195,41	R\$ 1.500,00	ANTIECONÔMICO
26644	VEICULO SANTANA 1 8 - JZJ-1252	R\$ 32.000,00	R\$ 1.287,64	R\$ 5.000,00	ANTIECONÔMICO
30744	HONDA/CG TITAN 150 - KAF-3447	R\$ 5.850,00	R\$ 371,50	R\$ 2.000,00	ANTIECONÔMICO
32760	FIAT UNO MILLE - JZX-9965	R\$ 25.500,00	R\$ 1.470,51	R\$ 500,00	ANTIECONÔMICO
34983	HONDA/CG TITAN 125 FAN - KAI-6889	R\$ 4.900,00	R\$ 296,10	R\$ 2.300,00	ANTIECONÔMICO
36174	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-0899	R\$ 6.573,00	R\$ 234,89	R\$ 1.800,00	ANTIECONÔMICO
36175	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-1109	R\$ 6.573,00	R\$ 321,64	R\$ 1.800,00	ANTIECONÔMICO
47415	MICROONIBUS/M BENZ 312D - JZH-7124	R\$ 79.165,00	R\$ 2.408,64	R\$ 3.500,00	ANTIECONÔMICO
47571	CAMINHAO BASCULANTE VW 24 250 - NJK-9545	R\$ 238.000,00	R\$ 13.730,58	R\$ 3.000,00	ANTIECONÔMICO
51191	FIAT/PALIO W ELX 1 4 FLEX 4P - NJU-2058	R\$ 45.000,00	R\$ 3.359,10	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
52407	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - NPK-5130	R\$ 28.500,00	R\$ 2.039,40	R\$ 10.000,00	ANTIECONÔMICO
52754	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4 P - NPP-6918	R\$ 28.500,00	R\$ 2.039,40	R\$ 11.000,00	ANTIECONÔMICO
58617	I/M BENZ SPRINTER - NPK-4324	R\$ 249.000,00	R\$ 650,00	R\$ 3.500,00	ANTIECONÔMICO
63738	CIT/AIRCROSS 1 6 16V 5P FLEX - NTZ-8613	R\$ 67.499,00	R\$ 6.749,90	R\$ 23.000,00	ANTIECONÔMICO
71798	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - OBG-3811	R\$ 28.995,00	R\$ 2.899,50	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
80197	FIAT PALIO WEKEEND HLX FLEX - JZY-5525	R\$ 19.289,60	R\$ 1.928,96	R\$ 12.000,00	ANTIECONÔMICO
82678	CIT/JUMPER VETRATO 2 3 HDI - OBJ-3140	R\$ 118.500,00	R\$ 11.850,00	R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
82729	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0585	R\$ 44.290,00	R\$ 4.429,00	R\$ 15.500,00	ANTIECONÔMICO
82730	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0526	R\$ 44.290,00	R\$ 4.429,00	R\$ 15.000,00	ANTIECONÔMICO
82765	FORD CARGO 2429 - OBO-7126	R\$ 204.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
82783	CLASSIC LS 1 0VHC FLEX POWER - NPP-8215	R\$ 28.650,00	R\$ 2.865,00	R\$ 10.000,00	ANTIECONÔMICO
85949	CHEVROLET S10 LT 2.8L 4X4 - QBF-6849	R\$ 120.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 35.000,00	ANTIECONÔMICO
90686	I/VW AMAROK CD 4X4 S - QBM-3158	R\$ 111.873,75	R\$ 11.187,37	R\$ 40.000,00	ANTIECONÔMICO
92763	HONDA/CG 150 TITAN ES - JZT-9121	R\$ 330,00	R\$ 33,00	R\$ 2.300,00	ANTIECONÔMICO
92764	HONDA/CG 125 FAN KS - NJC-6778	R\$ 320,00	R\$ 32,00	R\$ 2.000,00	ANTIECONÔMICO
Bens:		25	R\$ 1.540.888,35	R\$ 107.208,54	R\$ 264.700,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO - BAIXADOS NO DETRAN (SUCATA)					
Plaqueta	Descricao	Valor Aquisicao	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
24104	FIAT UNO MILLE - JZL-6139	R\$ 19.500,00	R\$ 80,09	R\$ 1.000,00	INSERVIVEL
47414	RENAULT/MASTER AMB - KAC-0319	R\$ 103.150,00	R\$ 2.177,65	R\$ 3.500,00	INSERVIVEL
51787	NISSAN FRONTIER 4X4 XE - JZX-6675	R\$ 67.362,51	R\$ 240,37	R\$ 5.000,00	INSERVIVEL
58620	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV - JYO-3937	R\$ 44.500,00	R\$ 2.285,00	R\$ 800,00	INSERVIVEL
82760	FIAT/STRADA WORKING - OBE-1455	R\$ 37.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.000,00	INSERVIVEL
82768	FORD CARGO 2429 - OBO-7225	R\$ 204.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 800,00	INSERVIVEL
90688	FIAT STRADA FIRE CE - KAF-8518	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	R\$ 3.000,00	INSERVIVEL
92762	HONDA/CG 125 TITAN - JYU-9854	R\$ 712,50	R\$ 71,25	R\$ 300,00	INSERVIVEL

9583	KOMBI STANDART - JYA-6416	R\$ 12.994,41	R\$ 306,66	R\$ 600,00	INSERVIVEL
23213	FIAT/STRADA WORKING - JZD-2413	R\$ 18.500,00	R\$ 30,00	R\$ 500,00	INSERVIVEL
114704	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV - JYP-1443	R\$ 31.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.500,00	INSERVIVEL
Bens:		11	R\$ 540.619,42	R\$ 32.581,02	R\$ 21.000,00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVALIADOS COMISSÃO					
Plaqueta	Descricao	Valor Aquisicao	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
27121	RETROESCAVADEIRA CAT. 416D - ARE-0003	R\$ 114.995,00	R\$ 11.499,50	R\$ 20.000,00	ANTI-ECONOMICO
Bens:		1	R\$ 114.995,00	R\$ 11.499,50	R\$ 20.000,00
80566	TRATOR MURRAY 15.5 HP - AAA-0012	R\$ 4.998,00	R\$ 499,80	R\$ 500,00	INSERVIVEL
80567	TRATOR MURRAY 18.5 HP - AAA-0013	R\$ 6.457,20	R\$ 645,72	R\$ 200,00	INSERVIVEL
Bens:		2	R\$ 11.455,20	R\$ 1.145,52	R\$ 20.700,00

TOTAL		39	R\$ 2.207.957,97	R\$ 152.434,58	R\$ 306.400,00
--------------	--	-----------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one to the right.

Patrimônio

Placa

Veículo

90688

KAF-8518/MT

FIAT/STRADA CE -2004/2005
(BAIXADO)



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*



SINOP

PRÉFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

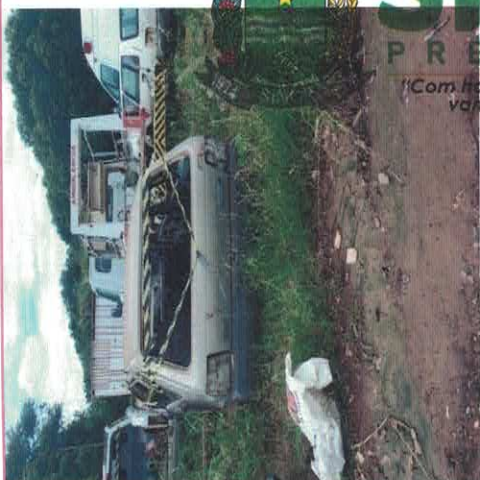
24104

Placa

JZL-6139/MT

Veículo

FIAT/UNO MILLE FIRE – 2002/2002 (BAIXADO)



Patrimônio

51787

Placa

JZX-6675/MT

Veículo

NISSAN/FONTIER – 2005/2005 (BAIXADO)



SINOP
PREFEITURA

*Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!*



SINOP
P R E F E I T U R A

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

32760



Placa

JZX-9965/MT



Veículo

FIAT/UNO MILLE – 2006



Patrimônio

Placa

Veículo

58617

NPK-4324/MT

I/M BENZ 313SF RONTAN AMB – 2010/2011



SINOP
EITURA

*"Honestidade e transparência,
mas fazer muito mais!"*



SINOP

PREFEITURA

*"Honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

9583



Placa

JYA-6416/MT



Veículo

VW/KOMBI – 1994/1994 (BAIXADO)





SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

47571



Placa

NJK-9545/MT



Veículo




CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.250 – 2009/2009





SINOP
PREFEITURA




*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio	Placa	Veículo
58620	JYO-3937/MT	TOYOTA/BANDEIRANTE BJ50 LV – 1997/1997 (BAIXADO)
		



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio	Placa	Veículo
23213	JZD-2413/MT	FIAT/STRADA WORKING – 2001/2001 (BAIXADO)
		



SINOP
PREFEITURA




"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Veículo	Placa	Patrimônio
TOYOTA/BANDEIRANTE BJ50 LV – 1997/1998 (BAIXADO)	JYP-1443/MT	114704
		



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio	Placa	Veículo
26644	JZJ-1252/MT	VW/SANTANA – 2002/2003
		



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

82765



Placa

OBO-7126/MT



Veículo

FORD/CARGO 2429 – 2013/2013





SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

82768



Placa

OBO-7225/MT



Veículo

FORD/CARGO 2429 – 2013/2013 (BAIXADO)





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

27121



Placa/COD. IDENTIFICADOR

ARE-0003



Veículo

RETRO ESCAVADEIRA CAT. 416D - 2003



Patrimônio

52754

Placa

NPP-6918/MT

Veículo

FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2009/2010



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
fazemos ser muito mais!"



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

82729

Placa

OBB-0585/MT

Veículo

CIT/C3 PICASSO 1.5 GL – 2013/2014





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

63738



Placa

NTZ-8613/MT



Veículo

CIT/C3 AIRCROSS EXCA - 2012/2012





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

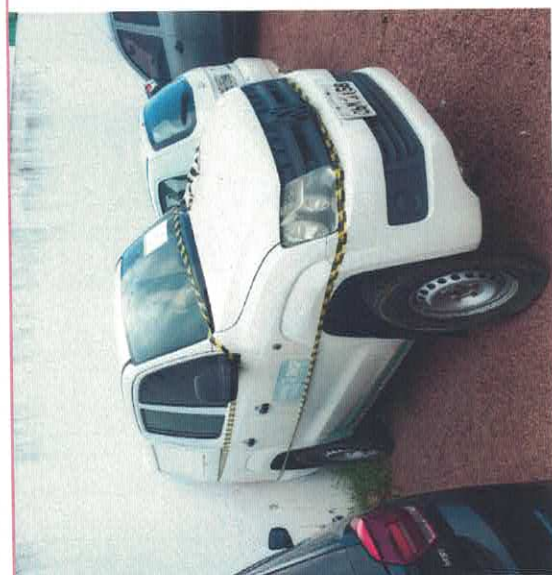
Patrimônio

90686



Placa

QBM-3158/MT



Veículo

I/VW AMAROK CD 4X4 S – 2014/2014





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

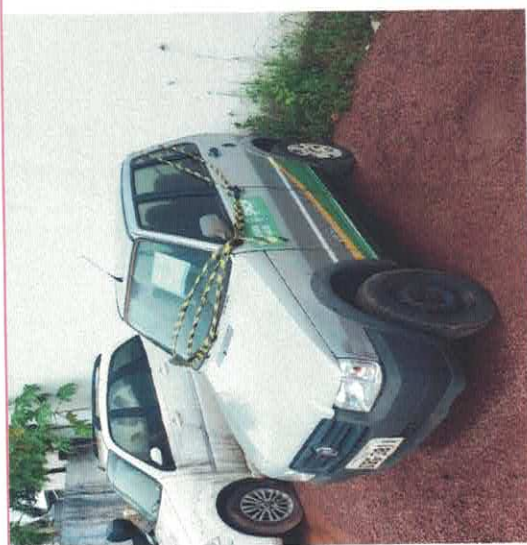
Patrimônio

71798



Placa

OBG-3811/MT



Veículo

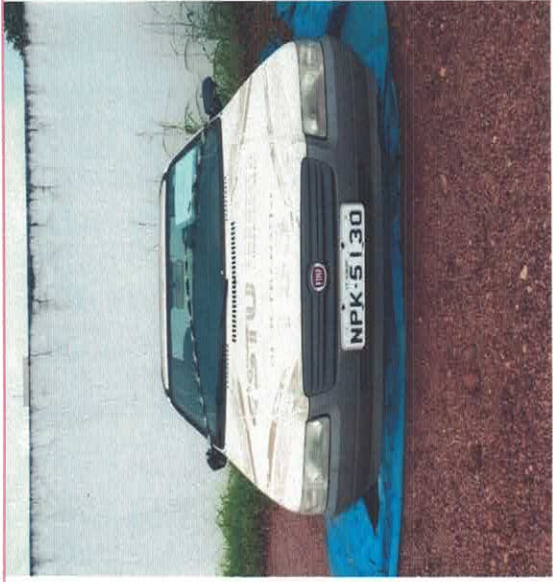

FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P –
2012/2013





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P – 2009/2010	NPK-5130/MT	52407
		



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

47414

Placa

KAC-0319/MT

Veículo

RENAULT/MASTER AMB – 2004/2004 (BAIXADO)





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

47415

Placa

JZH-7124/MT

Veículo

MICROONIBUS/M. BEZ 312D – 2001/2002





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

82760

Placa

OBE-1455/MT

Veículo

FIAT/STRADA WORKING – 2013/2013 (BAIXADO)





SINOP
PREFEITURA

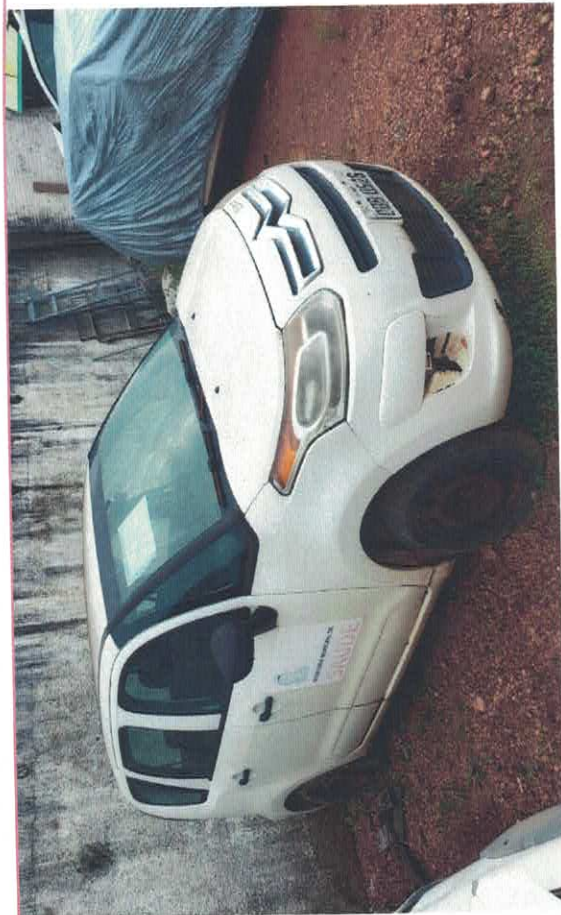
"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

82730

Placa

OBB-0526/MT



Veículo

CIT/C3 PICASSO 1.5 GL - 2013/2014





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

80197

Placa

JZY-5525/MT

Veículo

FIAT/PALIO WEKEEND HLX FLEX – 2005/2005





SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

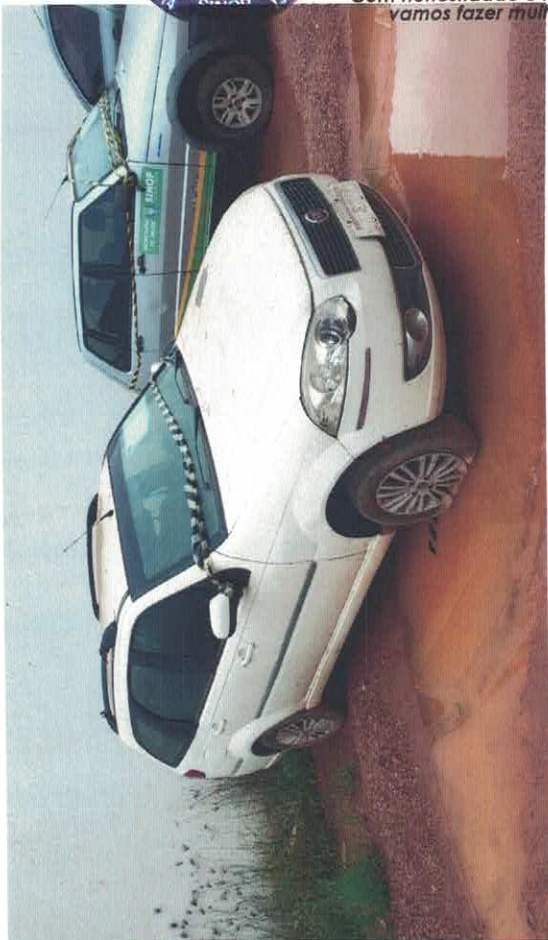
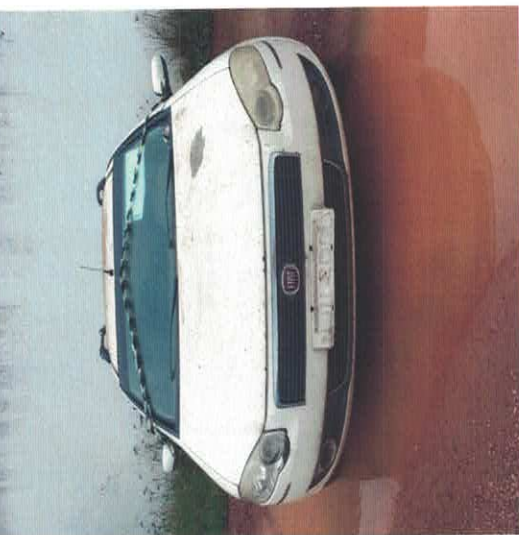
51191

Placa

NJU-2058/MT

Veículo

FIAT/PALIO W ELX 1.4 FLEX 4P – 2009/2010





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"


Veículo	Placa	Patrimônio
CITROEN/JUMPER 2.3 HDI – 2013/2014	OBJ-3140/MT	82678
		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Veículo	Placa	Patrimônio
CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX POWER – 2013/2014	NPP-8215/MT	82783
		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Veículo	Placa	Patrimônio
CHEVROLET/S10 LT 2.8 4X4 – 2014/2014	QBF-6849/MT	85949
		



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

92762



Placa

JYU-9854/MT



Veículo

HONDA/CG 125 TITAN – 1999/1999 (BAIXADO)





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

36175



Placa

KAD-1109/MT



Veículo

YAMAHA/XTZ 125K - 2005/2005





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

36174

Placa

KAD-0899/MT

Veículo

YAMAHA/XTZ 125K - 2005/2005





SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

92763



Placa

JZI-9121/MT



Veículo

HONDA/CG 150 TITAN ES – 2004/2005





SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

34983



Placa

KAI-6889/MT



Veículo

HONDA/CG 125 FAN – 2004/2005





SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Patrimônio

7658



Placa

JYO-5308/MT



Veículo

HONDA/CG TITAN 125 – 1997/1997





SINOP

REFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

30744

Placa

KAF-3447/MT

Veículo

HONDA/CG 150 TITAN ESD – 2004/2004



Veículo

HONDA/CG 125 FAN – 2008/2008

Placa

NJC-6778/MT

Patrimônio

92764



SINOP
P R E F E I T U R A

*Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!!*



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Patrimônio

80567



CÓDIGO IDENTIFICADOR

AAA-0013



Veículo

TRATOR CORTADOR DE GRAMA MURRAY 18.5HP
ANO 2013



Patrimônio

80566



CÓDIGO IDENTIFICADOR

AAA-0012



Veículo

TRATOR CORTADOR DE GRAMA MURRAY 15.5HP
ANO 2013





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010/2022

Ao: Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: "Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo

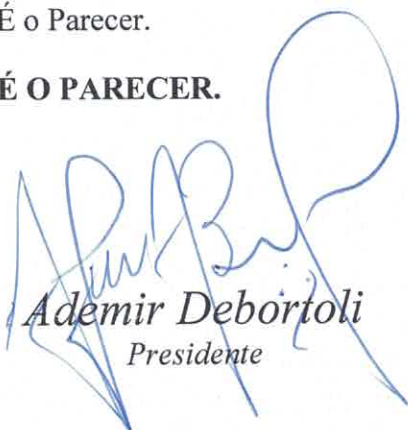
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 004/2022

Ao: Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022


Lucinei Juana
Relator


Moises Jd Ouro
Membro



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

1

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

DATA: 21 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Fundação Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Os bens móveis descrito no artigo anterior deverão ser instalados no Hospital Veterinário da UFMT - Campus de Sinop, localizado na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200 Bairro Residencial Cidade Jardim - Sinop - MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 21 de fevereiro de 2022.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 02/03/2022

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 02/03/2022

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
133885/133886	Ar Condicionado Split piso teto 36.000 BTUS, marca Elgin	R\$ 5.431,00	810
133810/133811	Condensadora de Ar Split 24.000 BTUS inverter, marca TCL.	R\$ 3.571,00	8329
131459/366809	Ar condicionado Split piso teto 60.000 BTUS, marca Elgin	R\$ 6.581,00	585
134010/134011 134012/134013 134014/134015 134016/134017	4 unidades – Condicionador de ar Split inverter, marca NEO TOP, ICST02FR4-02, 12.000 BTUS	R\$ 7.561,92	43.882
134147/134148 134149/134150 134151/134152 134153/134154 134155/134156 134157/134158 134159/134160 134161/134162 134163/134164 134165/134166 134167/134168	11 unidades - Condensadora de Ar 30.000 BTUS, convencional, marca Philco. 11 unidades – Evaporadora de ar 30.000 BTUS, convencional, marca Philco.	R\$ 39.490,00	482

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 004/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."*

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop, 29 (vinte e nove) bens móveis conforme descritos no Anexo Único deste Projeto, para serem instalados no Hospital Veterinário da Universidade.

O projeto em apreço busca atender ao preconizado na Emenda Impositiva n° 015/2020 de autoria do Vereador Luciano Chitolina, sob a dotação 14.001.10.305.0021.2.069.4.4.90.52.00.00.0.1.02.000200, para que a Secretária de Saúde possa alocar recursos a UFMT – Campus de Sinop, através de convênio.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditivo*

Nº 015/2020

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP
Valor: R\$ 29.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTAS DE SINOP-MT
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG para compra de pistolas a serem doadas para o 11º Batalhão de Polícia Militar.
Valor: R\$ 150.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Botelho*

Nº 015/2020

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS

Valor: R\$ 69.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria de Saúde, para CONVÊNIO COM O HOSPITAL VETERINÁRIO – UFMT e COM A ASSOCIAÇÃO AMOR QUE LATE E MIA, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada em Cirurgias Eletivas

Valor: R\$ 100.000,00

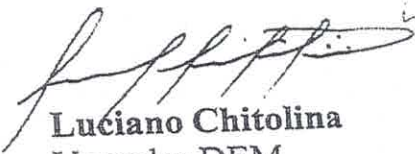
TOTAL: R\$ 219.710,99

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de novembro de 2020


Luciano Chitolina
Vereador DEM


Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 012/2022

Ao: Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo

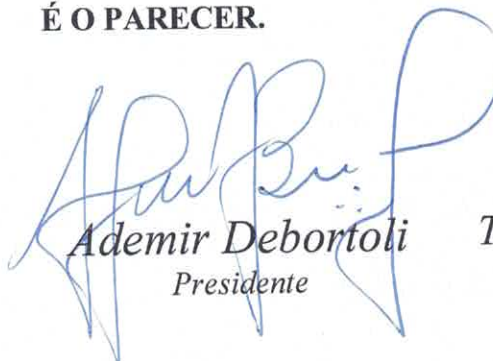
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022

Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 005/2022

Ao: Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências”.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022


Lucinei
Relator


Moises Jd Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 FEV. 2022

Luiz Amador

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

003 / 2022

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a criação da Campanha “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças e Adolescentes”, no município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop, a Campanha “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças e Adolescentes”.

§1º. A Campanha mencionada no caput deste artigo consiste na promoção de seminários e ações com objetivo de identificar crianças e adolescentes com hipertensão e aterosclerose e deverá ser executada em creches, instituições de ensino fundamental, médio e a todos que quiserem aderir.

§2º. A pressão arterial será aferida por profissionais da área de saúde devidamente identificados e de forma gratuita.

§3º. As pessoas diagnosticadas com hipertensão e aterosclerose receberão as devidas orientações com o propósito de tomarem as providências cabíveis quantos aos cuidados primordiais, devendo constar fichas próprias de controle.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 21 / 02 / 2022

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social

Em 21 / 02 / 2022

ABP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>003 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

§4º. O prescrito neste Lei não impede a continuidade de atendimentos em Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>003 / 2022</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

MENSAGEM AO PROJETO

A presente proposta visa realizar por meio de profissionais da Rede Pública, uma política de saúde preventiva junto às crianças e adolescentes do Município de Sinop.

A aterosclerose é uma inflamação, com a formação de placas de gordura, cálcio e outros elementos na parede das artérias do coração e de outras localidades do corpo humano, como por exemplo, cérebro, membros inferiores, entre outros, de forma difusa ou localizada. Ela se caracteriza pelo estreitamento e enrijecimento das artérias devido ao acúmulo de gordura em suas paredes, conhecido como ateroma. Com o passar dos anos, há o crescimento das placas, com estreitamento do vaso, podendo chegar à obstrução completa, restringindo o fluxo sanguíneo na região. Com isso, o território afetado recebe uma quantidade menor de oxigênio e nutrientes, tendo suas funções comprometidas.

A aterosclerose é a causa básica das doenças cardiovasculares e tem o início de seu desenvolvimento durante a infância, avançando ao longo dos anos e levando à morte prematura na vida adulta.

Segundo pesquisas do IBGE, 78% das crianças ficam mais do que duas horas por dia em frente da TV, e apenas 43% fazem mais do que 300 minutos de atividade física por semana. Criança com excesso de peso tende a ser adulto obeso e mais propenso a desenvolver diabete, hipertensão arterial, derrame (acidente vascular cerebral) e infarto do miocárdio. Embora a doença raramente se manifeste na infância ou adolescência, os fatores e comportamentos de risco que aceleram o desenvolvimento da aterosclerose iniciam-se nesta faixa etária. As ações para redução destes fatores podem retardar a progressão clínica da doença de forma significativa. Já se sabe que os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>003 12022</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

fatores de risco que se relacionam à doença cardiovascular no adulto se mostraram também associados a lesões de aterosclerose em crianças.

Os efeitos de múltiplos fatores de risco da aterosclerose das coronárias são encontrados na faixa etária pediátrica. Assim, medidas de prevenção e intervenções precoces relacionadas aos fatores de risco modificáveis devem ser implantadas de forma forte e persistente. Elas são: evitar tabagismo ou sua iniciação; controlar o peso; incentivar a prática de atividades físicas e esportivas; dieta saudável e balanceada. Com isso, certamente poderemos retardar o desenvolvimento da doença aterosclerótica, uma vez que sua progressão depende não somente da presença dos fatores de risco, mas também da falta de controle eficiente deles, exposto, muitas vezes, silenciosamente nos pacientes ao longo do tempo. O Município não deve apenas investir em saúde curativa, mas principalmente na saúde preventiva, pois sendo detectada ainda no início por meio de exames, casos de crianças, esta certamente terá uma maior qualidade de vida, o que vem exatamente ao encontro a este projeto. Diante dos argumentos acima mencionados, solicito a compreensão dos nobres pares para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/2022

Ao: Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli**, que: “Dispõe sobre a criação da Campanha “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças e Adolescentes” no município de Sinop, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Substituto: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro


Lucinei
Presidente Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 001/2022

Ao: Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli**, que: “Dispõe sobre a criação da Campanha “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças e Adolescentes” no município de Sinop, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Substituto: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro:

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022

Moises Sergio
Moises do Jd Ouro
Presidente Substituto

Lucinei
Relator Substituto

Profº Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 FEV. 2022

Leoziz Komden

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N°

004 / 2022

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Promove alteração na Lei N° 2542/2018, de 10 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei.

Art. 1° A Lei N° 2542/2018, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes nos artigos seguintes:

Art. 2° O artigo 1° passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sinop a implantar ecopontos, destinados a receber mediante entrega voluntária, de pessoa física que deseje dar destinação correta a objetos que não tenham mais utilidade, como equipamentos eletrônicos, óleo de cozinha usado, frascos de recipientes aerossol vazios, pilhas e baterias descartadas e garrafas de vidro.

§ 1° Os ecopontos são locais previamente designados pelo Município, compostos de um recipiente diferenciado, ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos recicláveis, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam descartados de forma incorreta, jogados em vias urbanas e estradas vicinais.”

§ 2° Os resíduos deverão ser entregues na estação de ecoponto limpos, secos e separados por tipo”.

Art. 3° O artigo 4° passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° Fica proibido o descarte nos ecopontos, de resíduos domiciliares, resíduos industriais, resíduos sólidos e poluidores do meio ambiente, resíduos de poda de árvores e grama, resíduos de construção civil (tijolos, concretos, cimento, embalagens de tintas e solventes, betume e material plástico) e resíduos de serviços de saúde”.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 02/03/2022

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 02/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>004 12022</u>
--	--	------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

O Projeto de Lei em proposição tem como objetivo disponibilizar recipientes fixos de ecopontos em locais previamente designados, pelo Poder Executivo, para recolhimento de equipamentos eletrônicos, óleo de cozinha usado, frascos de recipientes aerossol vazios, pilhas e baterias descartadas e garrafas de vidros. A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, que busca a inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados ao meio ambiente. Dentro do cenário ambiental, o descarte dos resíduos deve ser feito de forma apropriada, para diminuir o volume de lixo nos aterros. A implantação dos ecopontos trará sem sombra de dúvidas oportunidade para a população descartar de forma correta os resíduos gerados, os quais não podem ir para o aterro sanitário, bem como também, trará economia ao Poder Público. Sabemos que a sociedade tem dificuldade para destinar de forma correta os resíduos, sendo necessário a continuidade do trabalho de educação ambiental, para conscientização do descarte correto dos resíduos. Quem faz descarte irregular de qualquer tipo de resíduo, em rios, terrenos baldios, fundos de vales, praças, parques, vias públicas, entre outros, está sujeito as penalidades prescritas na legislação municipal estadual e nacional vigentes, como a Lei Federal Nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Municipal Nº 588/2000, que dispõe sobre a Política Ambiental de Sinop, conforme os artigos:

Art. 7º O meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, art. 218 da Lei Orgânica do Município é patrimônio comum da coletividade, bem público de uso comum do povo, e sua proteção é dever do poder público e de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pela União, Estado e Município, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

Art. 8º O município promoverá a educação ambiental da comunidade, através dos meios formal e não formal, a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004 2022</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

capacitá-la a participar ativamente na defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais e demais órgãos pertinentes, inclusive do Conselho de Meio Ambiente, deverá adotar todas as medidas legais e administrativas atinentes a sua competência, necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental, de qualquer origem e natureza.

I – proporá a Política Ambiental do Município e coordenará a sua execução, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – coordenará ações e executará planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;

III – estabelecerá as diretrizes de proteção ambiental para as atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente;

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis, para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM.



LEI Nº 2542, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a implantação de ecopontos no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 38, caput e §§ 7º e 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sinop a implantar ecopontos, destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas, objetos que não tenham mais utilidade e, também, resíduos de poda de árvores e grama.
(Redação dada pela Lei nº 2863/2020)

§ 1º Os ecopontos são locais previamente designados pelo município, compostos de um recipiente diferenciado, ou em conjunto de recipiente diferenciados, que servem como coletadores, porém recicláveis, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam jogados em vias

urbanas e estradas do município.

§ 2º Nos ecopontos serão autorizados a serem descartados móveis em geral, eletrodomésticos, resíduos de poda de árvores e grama, garrafas de vidro, ou seja, materiais que não são coletados com o lixo doméstico. (Redação dada pela Lei nº 2863/2020)

Art. 2º O Poder Executivo Municipal disponibilizará áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores de materiais recicláveis.

§ 1º Os Ecopontos deverão ser instalados em áreas visíveis e, de modo explícito, conter informações sobre quais os materiais estão autorizados a ser descartados nesses locais.

§ 2º A localização dos ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

Art. 3º A implantação, coleta e organização dos ecopontos, serão regulamentados pela Prefeitura Municipal de Sinop, sem o comprometimento das funções originais.

Parágrafo único. A prefeitura fica autorizada a compartilhar os materiais recicláveis com Organizações Não Governamentais (ONG's), associações de bairros ou grupos locais que desenvolvem ações de coleta seletiva de lixo reciclável para reaproveitamento.

Art. 4º Fica proibida a descarga de resíduos domiciliares, resíduos industriais, resíduos sólidos e poluidores de construção civil (tijolos, concretos, cimentos, embalagens de tintas e solventes, betume e plásticos) e resíduos de serviços de saúde. (Redação dada pela Lei nº 2863/2020)

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de Abril de 2018.

Ademir Bortoli
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 013/2022

Ao: Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia**, que: "Promove alterações na Lei nº 2542/2018, de 10 de abril de 2018".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.

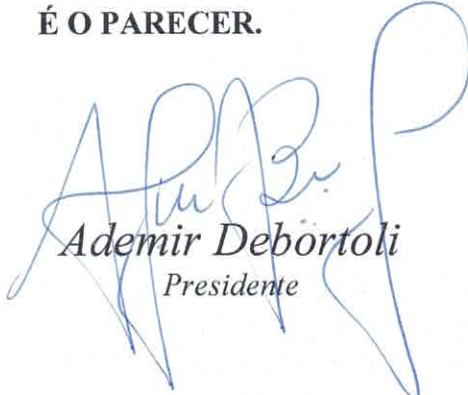
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

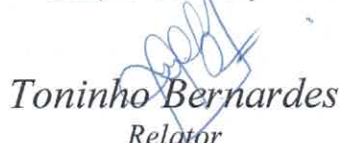
É o Parecer.

É O PARECER.



Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022



Toninho Bernardes
Relator



Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 002/2022

Ao: Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 15 de Março de 2022, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia**, que: “Promove alterações na Lei nº 2542/2018, de 10 de abril de 2018”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do vereador Célio Garcia.

Voto do Presidente Substituto: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Março de 2022

Moises do Jd Ouro
Moises do Jd Ouro
Presidente Substituto

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Relator Substituto

Lucinei
Lucinei
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

09 MAR 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

006/2022

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fundamento no que determina os artigos 132 e 133 do regimento interno da Câmara municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** aos idealizadores do projeto UFMT na comunidade. O projeto UFMT na comunidade é desenvolvido pela Universidade Federal de Mato Grosso Campus de Sinop, UFMT Sinop em parceria com as Secretarias Municipal de Educação e Saúde. Este programa amplia as oportunidades de promoção da saúde levando atendimento nos bairros de baixa cobertura de saúde.

Ao professor, Drº. André Mueller, coordenador do projeto UFMT na comunidade.

A professora, Drª. Maria Almeida Rocha Rissato.

A professora, MS. Márcia Paesi.

A professora, Drª. Pâmela Alegranci.

A Srª. Amanda Gabriele Da Silva.

Ao Sr. Tales Beodato Souza Macedo.

Ao Sr. Gabriel Rodrigues José.

Ao Sr. Mauro Rodrigues Muller.

A Srª. Leticia Carvalho Dos Santos

A Srª. Cláudia Gabrielly Pereira Pinto

A Srª Eduarda Da Rosa Cortes.

A Srª. Ketlyn Caroline Da Silva.

Ao Sr. Jhony Bilhalva Hoffmann

A Srª. Vitória Passos De Freitas

A srª. Mariany Soares Ferreira.

A Srª. Eduarda Benedetti Ramos.

Ao Sr. Gean Gubert.

Ao Sr. Gabriel De Brito Rodrigues.

A Srª. Bruna Martin Coelho Dias.

A Srª. Letícia Florêncio Herculano.

A Srª. Poliana Santana Domingos.

A Srª. Quézia Bittancourt Vernique Dias.

A Srª. Joseane Barbosa Da Silva.

A Srª. Eduarda Testi Da Cruz.

A Srª. Eduara Prado Carolino.

Ao Sr. Gabriel Vitor Dos Santos Coelho.

Ao Sr. Lucas Shuaisa De Souza.

A Srª. Loissa Bernardo Da Silva.

Ao Sr. Antônio Vidigal.

Ao Sr. Daniel Asvello.

Ao Sr. Lúcio Marcos De Freitas Júnior.

RETIRADO

em 14 / 03 / 2022

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

09 MAR. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

006 / 2022

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

A Sr^a. Rafaella Rabelo Silva.
A Sr^a. Ana Caroline Schoenberger Kipper.
Ao Sr. Paulo Henrique Andrade.
A Sr^a. Giulia Zaniol Bozzetto.
A Sr^a. Beatriz Portela Castro.
Ao Sr. Gabriel De Oliveira Bianchi.
Ao Sr. Paulo Otávio De Souza Gomes.
A Sr^a. Gabrielli De Sousa Teodoro.
Ao Sr. Pedro Henrique Faria Da Costa.
A Sr^a. Andrielli Pompermayer Rosa.
A Sr^a. Mariana Mattos M. Pereira.
A Sr^a. Débora Hungari Berto.
A Sr^a. Rayane Manoel Garcia.
A Sr^a. Maria Clara De Almeida Sodré.
Ao sr. Luís Carlos Costa Souza.
A Sr^a. Samara Borowski.
A Sr^a. Maria Eduarda Pessatto.
Ao Sr. Álvaro Francisco Vieira.
Ao Sr. Lucas Sousa Vieira.
Ao Sr. Davi Felipe Morais Silva.
Ao Sr. Alexandre Ribeiro Inoue.
Ao Sr. Antônio José Rocha Ribeiro.
Ao Sr. Gustavo Bruno Martins De Siqueira.
A Sr^a. Luísa Altavilla Pinheiro.
A Sr^a. Paloma Soares Oliveira.
A Sr^a. Jéssica Cristine Da Silva.
A Sr^a. Luana Gaieski Almeida.
A Sr^a. Beatriz Alves A. De Moraes.
A Sr^a. Gabriela Omena Silva.
A Sr^a. Antônia Vitória Gomes Costa Barreiros.
A Sr^a. Arthur Menegaz De Almeida.
Ao Sr. Vaelson Gomes Barbosa Filho.
A Sr^a. Juliana Thomazim De Oliveira.
Ao Sr. João Pedro Costa Dos Santos Guerra.
A Sr^a. Luanny Cristiny Maresco Tessari.
A Sr^a. Maria Eduarda De Figueredo Bernardes Veira.
A Sr^a. Fernanda Da Costa Ferreira Guerra.
Ao Sr. Gabriel Alves Teixeira.
A Sr^a. Aline Akiyama Rossetto.
A Sr^a. Elvira Dos Anjos Torquato Da Silva.

Ver. Elbio Volfrades
Presidente

Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

Miguel do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>09 MAR. 2022</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>006/2022</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

A Srª. Lauren Cangussu Coutinho.
Ao Sr. Iuri Alves De Souza.

O projeto UFMT na comunidade é desenvolvido pela Universidade Federal de Mato Grosso Campus de Sinop, UFMT Sinop em parceria com as Secretarias Municipal de Educação e Saúde. Este programa amplia as oportunidades de promoção da saúde levando atendimento nos bairros de baixa cobertura de saúde.

UFMT na comunidade desenvolve ações voltadas as doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como obesidade, hipertensão, diabetes, aferição de IMC, glicemia, pressão arterial, orientação nutricional, exames de acuidade visual, testes rápidos para hepatite, sífilis, HIV e atualização do cartão bolsa família.

Durante o desenvolvimento do projeto, acadêmicos bolsistas e voluntários, passam por capacitação com docentes da UFMT para posterior multiplicação do conteúdo para a comunidade. Assim, espera-se contribuir para a conscientização e promoção da saúde da população atendida acerca de temas importantes para a saúde pública, além de promover a interação dos discentes com a comunidade, visando à troca de saberes e a construção de uma universidade pública de qualidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

Assinado de forma
digital por MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI:165020
14860
Dados: 2022.03.08
17:12:29 -04'00'

Mário Sugizaki
vereador- PODEMOS

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Ver. Elbio Volkweis
Presidente

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Luiz Vanden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

014 / 2022

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS-
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Ilmo. Sr. Alceu Maron Filho - Secretário Municipal de Administração, requerendo cópia de todos os contratos firmados com empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em ,

Ademir DeBortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p><i>Câmara Municipal de Sinop</i> RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Soldiz Kromden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>015/2022</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao PRODEURBS – Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop, Sr Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior, para que informe a este Poder Legislativo:

- Relação de condomínios de chácaras existentes no município, fazendo constar nome e localização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo A. da Gleba
LUÍS PAULO DA GLEBA
VEREADOR – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>016/2022</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, solicitando as seguintes informações:

- I. Qual o valor recebido com o REFIS 2021?
- II. Qual o valor recebido de honorários advocatícios com o REFIS 2021?

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA ROCHA:97406368100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=18819832000175, ou=presencial, ou=ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100
Data: 2022.03.16 14:47:52 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 MAR 2022 <i>Lucinei</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>136</u> / <u>2022</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de construção de faixa elevada em frente a Escola Estadual Enio Pipino.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade de construção faixa elevada em frente a Escola Estadual Enio Pipino.

Propomos a implantação da faixa elevada no local com objetivo de garantir mais segurança aos pais e alunos que frequentam a escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei


Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 MAR. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>137 / 2022</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de recapeamento da pista de caminhada e instalação de academia ao ar livre e *playground* na Praça Municipal João Marques da Silva - João Bananeiro (P-28), localizada no cruzamento da Avenida dos Ipês com Avenida das Palmeiras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade do recapeamento da pista de caminhada e instalação de academia ao ar livre e *playground*, na Praça Municipal João Marques da Silva (P-28), localizada no cruzamento da Avenida dos Ipês com Avenida das Palmeiras. O objetivo da indicação, além de trazer embelezamento, propiciará aos moradores da região um espaço para realização de atividades físicas e de lazer, trazendo mais saúde e qualidade de vida à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei
Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Soldiz Kromden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>138/2022</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier, Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantar totens para pesquisa de satisfação em postos de saúde do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier, Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantar totens para pesquisa de satisfação em postos de saúde do município de Sinop.

Considerando que a lei municipal Nº 2561 de 25 de Maio de 2018 já instituiu a realização de pesquisas de opinião pública sobre o atendimento e a satisfação dos usuários das Unidades Básicas de Saúde e de todos os órgãos públicos municipais que prestam serviço de atendimento ao público no Município de Sinop, a presente indicação busca a concretização da referida lei, sugerindo sua implantação por meio de totens eletrônicos instalados próximos à recepção das unidades de saúde.

Neles, o usuário de serviço de saúde poderá avaliar como “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Ruim” os atendimentos que recebeu na recepção, pela equipe médica, pelos enfermeiros e pelos agentes comunitários. Havendo também, questões se o paciente recomendaria os serviços da unidade a um familiar, bem como espaço de texto livre para deixar uma reclamação ou sugestão. Sendo assim, o usuário da Rede Municipal de Saúde deixará sua impressão sobre a qualidade da unidade de saúde que frequenta.

Todos os dados recebidos podem ser compilados e encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito para que possam aprimorar a abordagem junto à população.

Elise W. Strapasson.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

João Victor Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Soldiz Kamban</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>139 / 2022</u></p>
---	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir passeio público com acessibilidade, na Creche Municipal Santo Antônio, sito na Rua das Azaléias nº 55, Bairro Jardim Botânico.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir passeio público com acessibilidade, na Creche Municipal Santo Antônio, sito na Rua das Azaléias nº 55, Bairro Jardim Botânico.

Garantir a acessibilidade por meio da construção de passeio público com piso tátil e rampas promove o direito de ir e vir dos munícipes, evitando acidentes e priorizando a segurança das crianças que estudam ali.

Calice W. Stramaron

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Stavre Zaiton Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR, 2022</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>140 / 2022</u></p>
--	---	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para que promova debate com familiares, profissionais e entidades ligados à Educação Especial (APAE, professores pais e/ou familiares dos alunos com alguma deficiência), para discutir sobre a viabilidade da divulgação do uso do Cordão de Girassol pelo público especial.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para que promova debate com familiares, profissionais e entidades ligados à Educação Especial (APAE, professores pais e/ou familiares dos alunos com alguma deficiência), para discutir sobre a viabilidade da divulgação do uso do Cordão de Girassol pelo público especial.

O Cordão Girassol tem como principal objetivo auxiliar a identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampada com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com deficiências. Os ambientes com grande circulação de pessoas, filas e sujeitos a atrasos são altamente propensos a ter confusões e gerar estresse nos clientes. No meio desse caos uma pessoa com deficiência oculta pode ter uma crise a qualquer momento, em especial os autistas.

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>140 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA


São classificados como deficiências ocultas o autismo, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), demência, Doença de Crohn, colite ulcerosa e fobias relacionadas a voos. As principais características dessas deficiências estão relacionadas à interação social, comunicação (verbal e não verbal), comportamentos restritivos e destemperos emocionais.

Quando uma pessoa com o Cordão Girassol é identificada, as equipes de atendimento do lojas, supermercados, estabelecimentos bancários, comércio em geral, devem priorizar a assistência a esse cliente e seus acompanhantes. Tal serviço é capaz de evitar ou amenizar situações de alto estresse, como filas e atrasos, tornando a experiência do indivíduo mais tranquila e proporcionando a inclusão. Ao optar por usar o Cordão Girassol, a pessoa com deficiência e seus familiares podem usufruir de algumas vantagens, como:

- Ajuda para ler placas de sinalização;
- Auxílio na locomoção;
- Isenção dos processos rotineiros de segurança;
- Exclusão da necessidade de permanecer em filas;
- Recebimento de informações mais detalhadas sobre produtos e serviços dos estabelecimentos;

Portanto, encaminhamos esta indicação para que atenda os requisitos de atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Luis Paulo da Gleba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR 2022</p> <p><i>Soldiz Kamin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>141 / 2022</u></p>
---	--	------------------------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma lombada na Av. Paulista no Jardim Paulista 1.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de construir uma lombada na Av. Paulista no Jardim Paulista 1, antes do cruzamento com a Rua Tatuape.**

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade, ainda, destaca-se que naquele cruzamento já ocorreram diversos acidentes com vitima fatal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Leoni Z. Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>142/2022</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico. ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar Manutenção e limpeza do espaço interno e externo do Ginásio de Esporte do Bairro Maria Vindilina.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar Manutenção e limpeza do espaço interno e externo do Ginásio de Esporte do Bairro Maria Vindilina.

O pleito justifica-se pelo fato de recebermos informações quanto a falta de manutenção do perímetro onde se encontra o ginásio, bem como em suas instalações, por este motivo requer o atendimento da presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR 2022

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

143 / 2022

AUTOR: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte e Urbano, a necessidade de construir Quebra-molas elevados na Rua dos Cambaras, em frente a Escola Municipal Professora Ana Cristina Sena no bairro Novo Estado.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir Quebra-molas elevados na Rua dos Cambaras, em frente a Escola Municipal Professora Ana Cristina Sena no bairro Novo Estado.

Por ser uma rua com grande fluxo de veículos, é muito importante à instalação de quebra-molas naquele local garantindo a passagem dos alunos e moradores com mais segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten signature]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Suzana Kanden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

144 / 2022

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de reforma e ampliação da quadra de futebol do bairro Vila Mariana.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sr^a. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de reforma e ampliação da quadra de futebol do bairro Vila Mariana.

A atividade física praticada pelos moradores é de muita importância para um desenvolvimento mais saudável, tanto físico como psíquico das crianças. Com a reforma geral da quadra a comunidade poderá realizar suas atividades físicas e promover seus eventos comunitários, uma vez que, hoje encontra-se com sérios problemas na sua estrutura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR, 2022

Ademir Debortoli

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

145 / 2022

AUTOR:
VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Diretoria de Transporte Coletivo Viação Rosa Ltda, com cópia ao Ilmo Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de realizar manutenção e fazer a cobertura em todos os pontos de ônibus coletivo do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Diretoria de Transporte Coletivo Viação Rosa Ltda, com cópia ao Ilmo Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de realizar manutenção e fazer a cobertura em todos os pontos de ônibus coletivo do município de Sinop.

É inaceitável a situação em que se encontram a estrutura de diversos pontos de ônibus em Sinop, expondo as pessoas que fazem uso do transporte coletivo ao excesso de chuva ou sol. Em muitos locais a cobertura chegou a cair devido as fortes chuvas e a falta de manutenção, oferecendo ainda mais riscos aos usuários dos serviços.

O atendimento a essa demanda se faz urgente, tendo em vista que está diretamente ligado a segurança e bem-estar dos cidadãos sinopenses que fazem uso diário do transporte coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Adilson Rocha

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

146 / 2022

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, à necessidade de criação de uma Comissão de Estudos para o desenvolvimento de uma Plano de Cidade Inteligente para Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, apontando-lhes à necessidade de criação de uma Comissão de Estudos para o desenvolvimento de uma Plano de Cidade Inteligente para Sinop. O conceito, conhecido mundialmente como *Smart City* (Cidade Inteligente), visa aprimorar soluções tecnológicas com a finalidade de planejar o crescimento econômico do município e proporcionar qualidade de vida à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA ROCHA:97406368100
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
x509=18819822000170, ou=presencial, cn=ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100
Dados: 2022.03.16 14:27:30 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>147 / 2022</u></p>
--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à necessidade de pavimentação asfáltica da Comunidade Fátima e Comunidade Adalgisa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes à necessidade de pavimentação asfáltica da Comunidade Fátima e Comunidade Adalgisa, atendendo solicitação dos moradores por esta demanda antiga destas duas comunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100
DN: cn=SE, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), serial=18819852000170, ou=presencial, cn=ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100
Dados: 2022.03.16 14:28:04 -0400
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Paulinho Abreu

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

148 / 2022

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação das Ruas, Rua dos Caxin e Rua dos Cauvis no Bairro Jardim Primaveras.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de de pavimentação das Ruas, Rua dos Caxin e Rua dos Cauvis no Bairro Jardim Primaveras. As ruas em questões precisam urgentemente serem asfaltadas, para atender a todos que ali transitam e melhoram o fluxo, uma vez que as ruas encontram-se em local de grande movimentação, no bairro apenas essas ainda não possuem a camada asfáltica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Elbio Volkweis

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

349 / 2022

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar limpeza, revitalização e instalação de academia pública e parque infantil na área verde do Bairro Daury Riva.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, expondo-lhes a necessidade de realizar limpeza, revitalização, instalação de academia pública e parque infantil na área verde do Bairro Daury Riva. A indicação sugerida deve atender aos moradores de bairro indicado e dos bairros vizinhos. Tendo em vista a importância da indicação, a mesma irá trazer mais qualidade de vida aos moradores e lazer às crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis

ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Amiz Amelin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>150 / 2022</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade do funcionamento em período integral dos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, expondo-lhes a necessidade de funcionamento em período integral dos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil.

Tal solicitação tem por finalidade atender pedido de alguns pais, em virtude de seus respectivos trabalhos. A educação integral poderia ser preenchida com atividades complementares como, esportivas, culturais, sociais e de reforço escolar. Com isso melhorando ainda mais o aprendizado com as atividades extracurriculares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Ariz Kemchen

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

151 / 2022

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico em frente ao condomínio Portal do Servidor.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de realizar recapeamento asfáltico em frente ao condomínio Portal do Servidor**, possibilitando maior segurança aos munícipes que por ali trafegam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS 0059667140
CNPJ: 07.090.920/0001-89
CNPJ: 07.090.920/0001-89
CPF: 047.978.411-01 (SEM BRANCO)
D.U. Inscrição: 010/GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS 0059667140
Frase: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.16 13:49:35-03:00
Fonte: PDF-Tracer versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR 2022

Vanice Kromb

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

152 / 2022

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA E PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a limpeza da área institucional do Residencial José Adriano Leitão.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de proceder a limpeza da área institucional do Residencial José Adriano Leitão, situada em frente a Escola Municipal Vinícius de Moraes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE MARQUES DOS SANTOS
00596667140

Assinado eletronicamente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS em 15/03/2022 às 15:34:00. Documento assinado digitalmente em 15/03/2022 às 15:34:00. Documento assinado digitalmente em 15/03/2022 às 15:34:00. Documento assinado digitalmente em 15/03/2022 às 15:34:00.

Prof.ª Graciele
Vereadora – PT

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Valmir Kuntz

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

153 / 2022

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública da Avenida dos Pinheiros.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção e troca de lâmpadas queimadas na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas e Avenida André Maggi .

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Valmir Zanin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>154 / 2022</u></p>
--	---	--	------------------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e recolhimento de galhos entulhos e lixo, dos canteiros e valas, em toda extensão da Avenida dos Ipês, instalação de meio-fio no canteiro da Avenida dos Ipês espaço entre a Rua dos Angicos com Rua dos Eucaliptos, Bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de limpeza e recolhimento de galhos, entulhos e lixo, dos canteiros e valas, em toda extensão da Avenida dos Ipês, instalação de meio-fio no canteiro da Avenida dos Ipês espaço entre a Rua dos Angicos e Rua dos Eucaliptos, Bairro Jardim Imperial. A referida Indicação se faz necessária, pois os canteiros encontram-se com mato alto em algumas partes, outras com entulhos, galhos de árvores e lixo, trazendo risco de infestação de insetos e risco para saúde dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Célio Garcia.

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p><i>Câmara Municipal de Sinop</i> RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Armin Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>155 / 2022</u></p>
---	--	------------------------------------

AUTOR: **Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza geral, desentupimento de bueiros e troca de tampas quebradas no Loteamento Florais da Amazônia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de limpeza geral, desentupimento de bueiros, e troca de tampas quebradas em toda extensão do loteamento Florais da Amazônia. Conforme solicitação de moradores e visita in loco, constatamos a necessidade urgente de efetuar limpeza geral das vias públicas e desentupimento dos bueiros, troca de tampa quebrada em toda extensão do Bairro, especificando os cruzamentos da Rua Antônio Padovani, com Rua Maria Augusta, Ruas 1, 2, 3 e 4 no Loteamento Florais da Amazônia. É necessário desentupimento dos bueiros e limpeza para evitar alagamento nas vias públicas e demais transtornos, como proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue e outras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<p><i>Câmara Municipal de Sinop</i> RECEBIDO</p> <p>16 MAR 2022</p> <p><i>Remiz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>156 / 2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade do recapeamento da malha viária na Avenida Ilsão de Melo entre Avenidas André Maggi e Avenida das Águias do Bairro Jardim das Acácias.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do recapeamento da malha viária na Avenida Ilsão de Melo entre Avenidas André Maggi e Avenida das Águias do Bairro Jardim das Acácias, que se encontra com a malha viária bastante danificada, necessitando de reparos urgentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Moisés Sergio
Moisés do Jardim Do Ouro
Vereador -PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR. 2022</p> <p><i>Luiz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>157 / 2022</u></p>
--	---	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma lombada elevada na Rua Antônio Porto do bairro Jardim São Paulo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantar uma lombada elevada na Rua Antônio Porto do bairro Jardim São Paulo. Uma vez que o fluxo é constante, necessitando assim de lombadas elevadas para garantir mais segurança à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Moisés do Jardim Do Ouro
Moisés do Jardim Do Ouro
Vereador -PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAR, 2022</p> <p><i>Loznic Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>158 / 2022</u></p>
--	---	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o plantio de grama na área institucional Localizada no Bairro Jardim Botânico.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a de realizar o plantio de grama na área institucional localizada no Bairro Jardim Botânico, entre as Ruas, Rua Sapotis, Rua Cambucis, Rua das Seringueiras e Avenida das Acácias, fica ao fundo do Ganha tempo. A indicação é pertinente, tendo em vista que o plantio de grama elimina o mato alto, melhorando o aspecto dessa área e assim se tornará apropriada para prática de esportes e lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 159 / 2022

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Ivete Mallmann - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de limpeza da área institucional no Bairro jardim Paulista.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Ivete Mallmann – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza da área institucional localizada na rua Santos Dumont com rua das Consolações, Bairro jardim Paulista.

Esta indicação tem como finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida dos moradores do bairro jardim Paulista e bairros adjacentes, pois, é de suma importância a manutenção da saúde e segurança dos moradores e comerciantes locais, bem como religiosos que frequentam Igrejas nas proximidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mário Sugizaki

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 MAR. 2022

Luiz Kromden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 160 / 2022

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a. Daniela Galhardo - Secretária de Saúde, a necessidade de declarar utilidade pública a Fundação Pio XII – HA Hospital de Amor.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a. Daniela Galhardo - Secretária de Saúde, a necessidade de declarar utilidade pública a Fundação Pio XII – Ha Hospital de Amor.

A Fundação Pio XII desenvolve e proporciona assistência médico-hospitalar em Oncologia, com qualidade e humanização, para pessoas de todos os grupos sociais, apoiada por programas de prevenção, ensino e pesquisa, buscando excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Em Sinop, o Instituto de Prevenção do Norte MT, filial do HA Hospital de Amor, está atendendo desde 2021, através de exames preventivos e de diagnósticos de câncer de mama e colo uterino. Atualmente são 15 municípios do consórcio de Saúde do Teles Pires que são atendidos, e em breve mais dois consórcios de saúde de Colíder e Alta Floresta serão atendidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mário Sugizaki
Vereador – PODEMOS